



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Fone (043) 260-1108 - Fone/Fax 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.645.537/0001-51

LEI N.º 846/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra, lote de terras urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra um lote de terras urbano sob o n.º 15 da Quadra 17, da Planta Geral do Município de Guaraci, com 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade do "ESPÓLIO DE ARISTIDES XAVIER MARTINS". Pelo valor de R\$-7.500,00-(sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1998.


NELSON ALEXANDRE
PREFEITO MUNICIPAL